



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20

FONES: (55) 9 9949-4024 / 9 9935-7548 / 9 9623-2763

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

PORTARIA Nº 123, DE 05 DE MARÇO DE 2024

*Concede licença à servidora municipal
para tratamento de saúde.*

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no art. 197 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95) e atestados médico anexos,

C O N C E D E

A servidora municipal, **ANDREIA DOS SANTOS MULLER**, no cargo de Agente Educacional, lotada na Escola Municipal de Educação Infantil Meu Primeiro Passo, 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 28/02/2024 a 08/03/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, 05 de março de 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito de Derrubadas

Registre-se e Publique-se.

Aos 05/03/2024.

Helio Lampert

Agente de Recursos Humanos.